



DECRETO N.º 3.387 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.977,50 (Cento e dez mil, novecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “c”, e Artigo 8º Inciso III, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2145 – Manutenção do Ensino Infantil

1839 – 31911308 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Pessoal CivilR\$ 21.977,50

1127 – Revitalização ginásio Esportes Novo Treviso

1129 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 48.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2072 – Manutenção Recurso Estadual – Calamidade Alojamento/Estadia/aluguel

1842 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 41.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso IV da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira